

# Florestas

## Estudos de caracterização

Junho de 2013



Câmara Municipal de **Ílhavo**

**II.4.14**

## Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. O PAPEL DA AUTARQUIA NA FLORESTA .....	3
3. PLANOS DE ORDENAMENTO .....	3
3.1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL – PROF (Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho).....	3
4. COBERTO FLORESTAL.....	5
4.1 Ocupação do solo .....	5
4.2. Povoamentos florestais .....	6
4.3 Regime florestal .....	7
4.3.1 Breve historial da arborização das dunas do litoral.....	7
4.3.2 Mata Nacional das Dunas da Gafanha (MNDG).....	7
4.3.3. Arvoredos e povoamentos florestais de valor especial .....	8
5. Caça .....	8
6. Propriedade florestal.....	8
7. Riscos Florestais.....	9
8. Síntese .....	9
Bibliografia.....	10
Abreviaturas e Acrónimos .....	11

## Índice de figuras

FIG. 1 – DELIMITAÇÃO DAS SUB-REGIÕES HOMOGÉNEAS PROF NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (FONTE: DGRF, 2006).....	4
FIG. 2 – MAPA DE OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL (FONTE: PMDFCI ÍLHAVO) .....	5
FIG. 3 – MAPA DOS POVOAMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (FONTE: PMDFCI ÍLHAVO) .....	6

## **1. INTRODUÇÃO**

As Florestas constituem um valioso recurso natural renovável gerador de múltiplos bens e serviços da maior relevância para o ambiente, para a economia e para a qualidade da vida dos cidadãos.

A diversidade de bens económicos, valores naturais e serviços ambientais que geram as florestas saudáveis e bem geridas, faz delas um importante património coletivo, públicas ou privadas, e a sua conservação, gestão e fomento dizem respeito a todos os cidadãos sem exceção (DGRF).

Ocupando dois terços do território continental e sendo caracterizada por uma estrutura e um funcionamento que se apresentam de forma complexa, tem proporcionado à espécie humana, desde os seus primórdios, importantes e diversificados bens essenciais à sua vida, sendo por isso fundamental intervir na defesa deste recurso natural e renovável, que constitui uma mais-valia efetiva em diversos domínios, nomeadamente ambiental, social e económico.

## **2. O PAPEL DA AUTARQUIA NA FLORESTA**

A autarquia tendo vindo a ganhar importância neste setor ao longo dos últimos anos. Articulando o seu ordenamento e gestão do território, com a legislação produzida pela tutela (ICNF), têm elaborado alguns instrumentos de intervenção e regulamentação que atuam direta ou indiretamente nos espaços florestais: Plano Diretor Municipal (que inclui definições de espaço e regras quanto ao uso de solo), Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (tem como objetivos principais a redução da incidência de incêndios e a melhoria da eficácia e eficiência dos mesmos), Plano Operacional Municipal (que particulariza a operacionalização do PMDFCI, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio).

## **3. PLANOS DE ORDENAMENTO**

### **3.1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL – PROF (Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho)**

O PROF é um instrumento de gestão territorial, onde são estabelecidas normas de intervenção e utilização dos espaços florestais, estabelecendo como objetivos gerais a avaliação das potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes, a definição das espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal, a identificação dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados, a definição das áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da erosão do solo e de áreas de valor ecológico, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar nestes espaços.

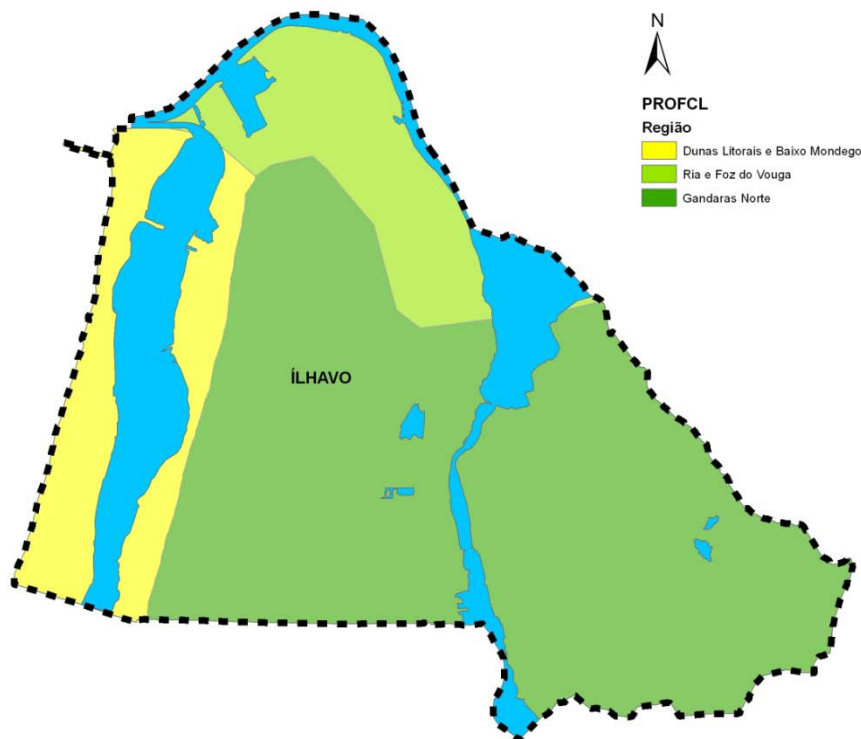


FIG. 1 – Delimitação das Sub-Regiões homogêneas PROF no Município de Ilhavo (Fonte: DGRF, 2006).

O Município de Ilhavo é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho, e é abrangido por três sub-regiões homogêneas, cuja delimitação está ilustrada na figura 1. A sub-região Ria e Foz do Vouga está representada na zona mais a norte do município, a zona ocidental encontra-se na sub-região Dunas Litorais e Baixo Vouga, e a sub-região Gândaras Norte está representada na restante área do município.

A Sub-região homogênea Dunas Litorais e Baixo Vouga tem um carácter de proteção da rede hidrográfica, ambiental, microclimática, de recreio e interesse paisagístico, e também de desenvolvimento da prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais.

A Sub-Região homogênea Ria e Foz do Vouga tem um carácter fundamentalmente de conservação de habitat de flora e fauna e de recreio, e interesse paisagístico. A função de proteção está também presente no âmbito do controlo de cheias e das margens dos cursos de água.

Por fim, a sub-região Gândaras Norte está orientada, preferencialmente, para a produção de material lenhoso, como o eucalipto e o pinheiro. A proteção do solo inserido nas zonas húmidas é também uma função fundamental.

Este plano prevê ainda estratégias complementares que abordam os Planos de Gestão Florestal e a Defesa da Floresta contra Incêndios.

## 4. COBERTO FLORESTAL

### 4.1 Ocupação do solo

A ocupação do solo rural no Município de Ílhavo está repartida entre espaços florestais (1838 ha) e agrícolas (2091 ha).



FIG. 2 – Mapa de ocupação do solo rural (Fonte: PMDFCI Ílhavo)

A zona com maior ocupação florestal é o eixo central do Município, onde se localiza a Mata Nacional das Dunas da Gafanha e a Colónia Agrícola. As áreas agrícolas concentram-se, maioritariamente, na zona a nascente do rio Boco.

De uma forma geral, podemos constatar que a ocupação agrícola do solo é a mais representativa a nível municipal.

A vegetação tem um papel importante na infiltração das águas, e a sua modificação altera as condições de infiltração, provocando encharcamentos, compactações e erosões nas épocas de chuva. Por outro lado, a intervenção humana excede muitas vezes a capacidade de regeneração do solo levando à destruição do mesmo.

Sendo o solo a base da floresta, é crucial preservá-lo para que continuem a existir condições para o desenvolvimento da mancha florestal, tornando-se fundamental a implementação de boas práticas florestais, especialmente nas ações de arborização com eucalipto. São as más práticas florestais,

desde a mobilização do terreno exagerada, que conduzem ao empobrecimento e à erosão do solo, e a remoção total dos resíduos de exploração, que devem ser incorporados no terreno e nunca removidos.

#### 4.2. Povoamentos florestais

A mancha florestal mais densa e homogénea do Município (Mata Nacional) representa a maior percentagem dos povoamentos florestais no Município de Ílhavo.

À semelhança do que se passa em grande parte da metade norte do País, o pinheiro bravo ocupa um particular lugar de destaque, com um total de 1115 ha de área total florestal. Os povoamentos mistos de pinheiro e eucalipto representam um total de 14 ha. Com 351 ha surgem os povoamentos puros de eucaliptos, e as outras folhosas ocupam cerca de 26 ha (Fonte: PMDFCI Ílhavo).

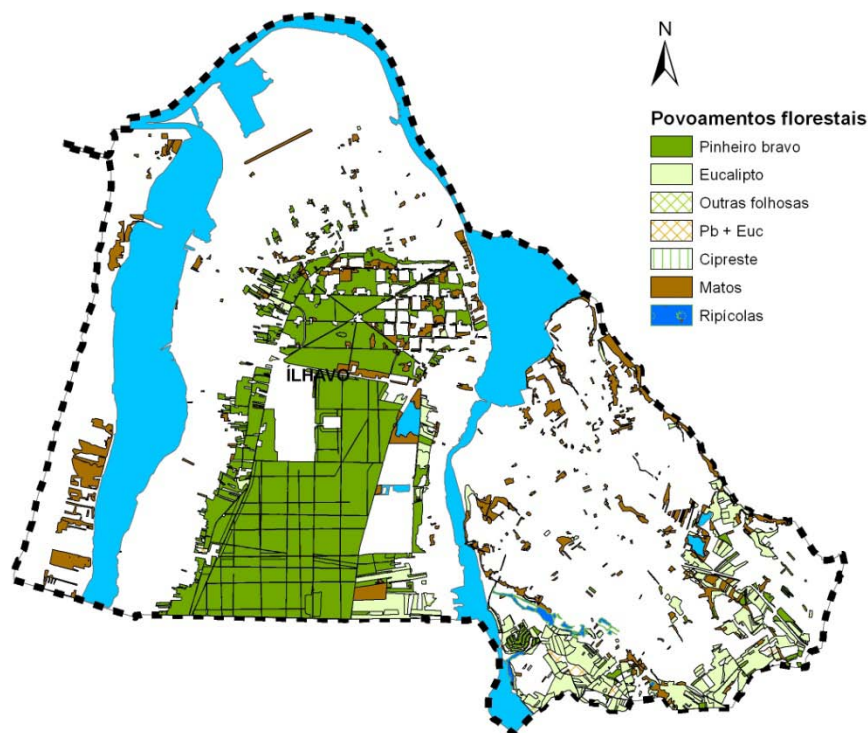


FIG. 3 – Mapa dos povoamentos florestais do município de Ílhavo (Fonte: PMDFCI Ílhavo)

O pinheiro bravo e o eucalipto resultam da arborização pela ação humana. A arborização da Mata Nacional das Dunas da Gafanha com pinheiro bravo teve como objetivo principal a proteção do solo, enquanto que a arborização de terrenos privados, quer com pinheiro bravo, quer com eucalipto, teve e tem como objetivo a produção de lenho essencialmente para a indústria da serração e para a indústria de pasta de papel respetivamente.

### 4.3 Regime florestal

O regime florestal visa assegurar a criação, a exploração e a conservação da riqueza silvícola municipal; o revestimento florestal de terrenos cuja arborização seja de utilidade pública e necessária para o bom regime das águas e defesa de várzeas; a valorização de áreas aridas e benefício do clima; a fixação e conservação de solo das montanhas e das areias do litoral marítimo.

No município de Ílhavo está sujeita a regime florestal a Mata Nacional das Dunas da Gafanha.

#### 4.3.1 Breve historial da arborização das dunas do litoral

No País, no final do século XVIII, existia a necessidade absoluta de arborizar, sobretudo os cumes, ladeiras e as areias que se encontravam na região litoral, como medida de estabilização destas, para evitar a sua movimentação para os rios, barras e sobretudo para terrenos agricultados (Andrada e Silva, 1815).

Todo este processo de arborização deveria basear-se tal como em França, na sementeira de *Pinus pinaster* Aiton (Pinheiro Bravo), por ser “muito próprio dos areais marítimos; vir bem e crescer e rapidamente, ser muito resinoso e de excelente madeira de cerne quando tem a devida idade” (Andrada e Silva, 1815).

Também Pimentel, 1882 referiu que “(...) De todas as espécies florestais é o pinheiro bravo a mais apropriada para arborizar as dunas, porque esta árvore encontrará nelas tudo o que melhor lhe favorece a vegetação. A vizinhança do oceano torna o ar húmido e temperado; o solo possui a necessária fertilidade, é profundo, fresco e fácil à penetração das raízes; não admira, pois, que os pinheiros, vencidas certas contrariedades de desabrigo, se desenvolvam vigorosamente”.

Ribeiro & Delgado (1868) referem que “De todas as porções do nosso litoral sujeitas ao pernicioso movimento das areias, aquela onde maior número destas condições se verifica (...) é a costa do distrito de Aveiro, entre Mira e Ovar: ali, de facto, as areias são dotadas de uma grande mobilidade, e a zona litoral que essas areias cobrem, é muito baixa e formada de um solo arenoso facilmente desintegrável (...)”. Devido a este facto, existia no Município de Ílhavo uma área de dunas que permanecia despovoada e sem aproveitamento, que poderia ser propícia à arborização, limitando a movimentação das areias.

#### 4.3.2 Mata Nacional das Dunas da Gafanha (MNDG)

Em 1887 a Câmara Municipal de Ílhavo cedeu ao Estado uma área de 400 ha de terrenos baldios (areias), a fim de serem arborizados, de forma a impedir o assoreamento da ria e dos terrenos cultivados confinantes. Desde 1916 que a mata se encontra sujeita ao regime florestal total, pelo



Decreto n.º 18729, de 06/08/1930. Atualmente tem uma área de 688 ha, e encontra-se sob gestão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

A MNDG localiza-se na parte ocidental do Município de Ílhavo, na região das Gafanhas, entre dois canais da Ria de Aveiro; o Canal de Ílhavo (também conhecido por Rio Boco), a nascente e o Canal de Mira, a poente.

A espécie florestal dominante é o pinheiro bravo (*Pinus pinaster*), com presença de acácias no estrato arbustivo e clareiras, nomeadamente a *Acacia dealbata* e *Acacia longifolia*. Para além destas, no estrato arbustivo encontram-se o tojo (*Ulex europaeus*), a giesta (*Cytisus grandiflorus*) e salgueiros (*Salix* sp.) (estes últimos só se encontram em locais onde o nível freático está muito à superfície).

#### 4.3.3. Arvoredos e povoamentos florestais de valor especial

No município de Ílhavo existem áreas residuais na mancha florestal a sul de Vale Ílhavo, no sub-bosque, de alguns exemplares de carvalhos da espécie carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), principalmente a margem caminhos florestais e propriedades.

Apesar de não ser uma espécie protegida, pela sua raridade no território, é de todo o interesse a sua proteção, pela importância que representa essencialmente na conservação da biodiversidade.

## 5. Caça

O Município de Ílhavo tem atualmente constituída uma Zona de Caça Municipal: a ZCM de Ílhavo, constituída pelo Clube de Caçadores de Ílhavo (com o Processo N.º 4659).

Os planos de ordenamento cinegético a que estão sujeitas todas as zonas de caça vista, com vista a obtenção de concessões, renovações, anexações ou transferências de gestão, são um instrumento para se conseguir um aproveitamento ótimo a médio/longo prazo para as áreas de exploração cinegética, e requisito legal para a sua concessão. Estes devem prever ações de mitigação contra a redução das populações cinegéticas, nomeadamente através de uma boa planificação dos repovoamentos e de aplicação de técnicas de melhoramento de habitats.

## 6. Propriedade florestal

O modelo florestal português tem especificidades que estão relacionadas com o regime de propriedade, onde coexistem a floresta pública, a floresta comunal, a floresta privada industrial e a não industrial. No entanto, a floresta privada representa quase 85% da área total florestal (Sandrina Pereira, GEGREN – Instituto Superior de Agronomia).

No município de Ílhavo predomina a pequena propriedade florestal privada, com dimensão média inferior a 1 ha, estrutura representativa da região Norte e Centro do país.



A atividade florestal desenvolvida em áreas dispersas de pequena dimensão gera um rendimento muito baixo, e conseqüentemente, a sua importância económica é relativamente pequena. Este facto conduz a uma ausência de gestão ativa e efetiva. Para além de uma gestão passiva e abstencionista, as intervenções na floresta privada de pequena dimensão têm um carácter esporádico e são caracterizadas quase sempre por um uso incorreto de algumas práticas silvícolas. Nestas áreas, o associativismo poderá ajudar a ultrapassar algumas dificuldades de gestão e de organização, permitindo obter maiores rendimentos.

## **7. Riscos Florestais**

Os incêndios florestais estão entre os fatores abióticos frequentemente associados à floresta. Devido ao elevado risco que representam, às perdas económicas associadas aos mesmos, bem como à perigosidade que representam para as populações mais rurais, são apontados como os principais fatores de risco para a floresta.

A análise das ocorrências de incêndios florestais, bem como as medidas de prevenção e combate aos mesmos, poderão ser consultadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Ílhavo.

## **8. Síntese**

Enquanto objetivos especialmente relevantes para o espaço florestal do município, identificam-se:

- Melhoria do rendimento dos produtores e utilizadores dos sistemas florestais, contribuindo para o equilíbrio socioeconómico do mundo rural;
- A promoção da utilização social da floresta, salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- A proteção das formações florestais de especial importância ecológica, nomeadamente os sistemas dunares, as formações ripícolas das zonas ribeirinhas e as manchas com povoamentos autóctones de interesse;
- O reforço do papel da floresta na regularização dos recursos hídricos, na conservação do solo e da qualidade do ar e no combate a desertificação física e humana.

## **Bibliografia**

Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho. *Diário da República n.º 140 - I Série*. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Lisboa.

Instituto Nacional de Estatística. 2003. Lisboa

Município de Ílhavo, 2010. *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios*. Ílhavo.

Pereira, S. (2006). *A Floresta Privada (não industrial) de pequena dimensão*. Portal Naturlink.pt.

Pereira, S. - *A Floresta Privada (não industrial) de pequena dimensão*. GEGREN – Instituto Superior de Agronomia. Lisboa.

DGRF, 2004. *Regime Florestal, Um Século de Existência*. Lisboa.

Silva, J. S., 2007. *Árvores e Florestas de Portugal – Pinhais e Eucaliptais: a floresta cultivada*. Lisboa.

Silva, J. S., 2007. *Árvores e Florestas de Portugal – Floresta Portuguesa: imagens de tempos idos*. Lisboa.

## **Abreviaturas e Acrónimos**

DGRF – Direcção Geral dos Recursos Florestais

ha - hectares

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

PROF-CL – Plano Regional de Ordenamento Florestal – Centro Litoral

GTF – Gabinete Técnico Florestal

MNDG – Mata Nacional das Dunas da Gafanha

ZCM – Zona de Caça Municipal